



CI Nº 10.08.16.01/2024 – GAB/SEINFRA /PMM

Maracanaú, 16 de agosto de 2024

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE MARACANAÚ

ASSUNTO: ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.004/2024

O ORDENADOR DE DESPESA da Secretária de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Municipal n.º 629, de 30 de novembro de 1998 e n.º 986 de 07 de janeiro de 2005, e Lei nº 2.709 de 02 abril de 2018 e suas alterações;

CONSIDERANDO que na hipótese da Concorrência Pública nº 10.004/2024, sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA EM MARACANAÚ, CEARÁ**, através da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, conforme projeto básico nº 101005060001 e seus anexos;

CONSIDERANDO a apresentação do pedido de esclarecimentos de edital solicitado pela empresa: FERREIRA CONSTRUTORA LTDA;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pelo setor competente e encaminhada pela CI Nº 10.08.16.01/2024, onde responde os questionamentos levantados pela empresa citada;

DECIDE pela ANULAÇÃO da Concorrência Pública nº 10.004/2024, a fim proceder as devidas adequações, e posteriormente iniciar novo processo de licitação.

Certos de vossa colaboração e sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Raimundo Coelho Bezerra de Farias Filho
Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Recebido
p/ Cecília de Cássia

EM: 16/08/24

Secretaria de
Infraestrutura, Mobilidade e
Desenvolvimento Urbano



Prefeitura de
Maracanaú



CI Nº 10.08.16.01/2024/USASF/SEINFRA/PMM

Maracanaú, 16 de Agosto de 2024

Ao Senhor
Raimundo Coêlho Bezerra de Farias Filho
Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Assunto: Resposta à CI Nº 037/2024 – Comissão Especial de Licitação 2.

Em decorrência do pedido de esclarecimento realizado pela empresa Ferreira Construtora LTDA, através da plataforma BLL COMPRAS, no dia 13/08/2024, foi verificado que há um erro quanto a composição de um preço unitário no Processo Licitatório de modalidade Concorrência Eletrônica tombado sob o número 10.004/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA EM MARACANAÚ, CEARÁ.

Desta forma, solicito que o processo licitatório em questão seja revogado, a fim de que possa ser realizado um novo processo, com um orçamento devidamente correto.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

LUCAS MELO BARBOSA

Data: 16/08/2024 11:31:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Lucas Melo Barbosa
Gerente da Usina de Asfalto